ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# Câmara Municipal de Barra Mansa

PROTOCOLO
Fls. nº _____

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

## L E I Nº 2775 DE 29 DE agosto DE 1995.

Ementa: Procede a alterações na estrutura organizacional-administrativa da Secretaria Municipal de Fazenda.

**Art. 1º** - Ficam extintas a Divisão de Tesouraria, vinculada ao Departamento de Contabilidade, bem como a respectiva Função Gratificada, símbolo FG-1.

**Art. 2º** - Fica criado, na estrutura organizacional-administrativa da SMF, o cargo em comissão de Tesoureiro, símbolo CC-2, em nível de departamento.

**Parágrafo Único** - Subordinada à Tesouraria, fica criada a Divisão de Controle, cuja chefia perceberá Função Gratificada, de simbologia FG-1.

**Art. 3º** - As despesas com esta Lei correrão por conta da dotação de pessoal do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 29 de agosto de 1995.

Dr. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
PREFEITO

LANÇADA(O)
Livro 09 Fls. 196 Vº
A. Lacerda
Oficial
002

PALÁCIO BARÃO DE GUAPI
Praça da Bandeira, Nº 1 - Centro - Tels.: (0243) 22-2652 - 22-2901 (Fax 22-3752)
CEP 27355-030 - BARRA MANSA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A. Lacerda
Oficial